

Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59 Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02 www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO

1-10187/2021

Abertura: 24 de agosto de 2021 (terça-feira) às 14:14:07 hs

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU

Assunto: ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 64.806,89 (sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

| | TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES | | | | | | | | | | | |
|------|---|-----------------------------------|------------|-------------|------------------------|------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Seq. | Origem | | Envio | Recebimento | | | | | | | | |
| 1 | DEPT. DE PLANEJAMENTO | SECRETARIA DE GABINETE D SEGAP | OO PREFEIT | 0 - | 24/08/2021 17:15:34 | 25/08/2021 10:08:29 | | | | | | |
| 2 | SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP | COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA | A | | 26/08/2021 09:09:11 | | | | | | | |
| | DOCUMENTOS | | | | | | | | | | | |
| Seq. | Documento (Tipo e Identificação) | | Data | Qtd. Pág. | Pág/Folha | ID Docto | | | | | | |
| 1 | Termo de Abertura 301 | 2 | 24/08/2021 | 1 | 2 | 670945 | | | | | | |
| 2 | Despacho 370 | : | 24/08/2021 | 2 | 3 | 670947 | | | | | | |
| 3 | Comunicação Interna 110 | 2 | 20/08/2021 | 5 | 5 | 666032 | | | | | | |
| 4 | Autorização 2868 | 2 | 25/08/2021 | 1 | 10 | 672121 | | | | | | |
| 5 | Projeto de Lei 3219 | 2 | 26/08/2021 | 4 | 11 | 673743 | | | | | | |
| 6 | Memória de Cálculo 3219 | 2 | 26/08/2021 | 1 | 15 | 673744 | | | | | | |
| 7 | Mensagem 995 | 2 | 26/08/2021 | 2 | 16 | 673745 | | | | | | |
| 8 | Anexo dotações - anulação | : | 26/08/2021 | 10 | 18 | 673824 | | | | | | |

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 10187/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 64.806,89 (sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

Jaru/RO, 24 de agosto de 2021.

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS Assessor Executivo da SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS**, **ASSESSOR (A)**SSINATURA
ELETRÓNICA

EXECUTIVO DA SEMAPLANF, em 24/08/2021 às 17:13, horário de Jaru/RO, com fulcro no art.

14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.jaru.ro.gov.br</u>, informando o ID **670945** e o código verificador **12590515**.

Referência: Processo nº 1-10187/2021. Docto ID: 670945 v1

DESPACHO

Prezados,

Considerando a <u>Comunicação Interna 110 de 20/08/2021 (ID 666032)</u>, encaminhada a este Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 64.806,89 (sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

Considerando que o crédito será destinado a acobertar despesas de pesssoal (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) para o mês de agosto do corrente ano.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 24 de agosto de 2021

Eliane Aparecida Casato
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Elaborado por: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS**, **ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 24/08/2021 às 17:13, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO**, **Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 24/08/2021 às 17:15, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.jaru.ro.gov.br</u>, informando o ID **670947** e o código verificador **7E738942**.

| Cientes | | | | | | | | | |
|---------|--------------------------------|----------------|------------------|--|--|--|--|--|--|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora | | | | | | |
| 1 | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA | ***.150.402-** | 24/08/2021 17:20 | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

Referência: <u>Processo nº 1-10187/2021</u>. Docto ID: 670947 v1

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

COMPRAS SEMECEL
Comunicação Interna nº 110/2021

Jaru/RO, 20 de agosto de 2021.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

Assunto: Abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar autorização para abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 64.806,89 (sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

Considerando que a suplementação será com intuito de readequação do orçamento, sendo que a adequação atenderá as despesas com folha de pagamento da modalidade pré-escolar, no qual irá ser suplementado o elemento de despesa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

Considerando que o valor destinado irá cobrir de forma estimada as despesas com a folha de pagamento referente ao mês de agosto do corrente ano.

Considerando que o Poder Executivo tem a responsabilidade de cumprir com o pagamento dos servidores, onde se faz necessária a suplementação da dotação orçamentária para arcar com as despesas com pessoal do Fundo Municipal de Educação.

Considerando que a dotação orçamentária suprimida, não acarretará em prejuízos a Secretaria.

Considerando o disposto na Lei federal nº 4.320 de 1964 no art. 40 a 43, diz o seguinte:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

- Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:
- I suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
- Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
- Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
- § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
- I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Isto posto, solicitamos a realização de abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação, conforme abaixo:

ANULAÇÃO:

02 10 00 Fundo Municipal de Educação.

12 361 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 361 0002 2007 0001 Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.50.43.00. Subvenções Sociais.

Valor de R\$ 6.486,89 (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Ficha 335.

02 10 00 Fundo Municipal de Educação.

12 361 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 361 0002 2008 0000 Capacitação dos servidores.

3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais).

Ficha 342.

02 10 00 Fundo Municipal de Educação.

12 361 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 361 0002 2011 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.95.00. Indenização pela execução de trabalho no campo.

Valor de R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais).

Ficha 362.

02 10 00 Fundo Municipal de Educação.

12 361 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 361 0002 2012 0003 Programa Educacional de Resistência às drogas - PROERD.

3.3.90.30.00. Material de Consumo

Valor de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Ficha 365.

02 10 00 Fundo Municipal de Educação.

12 361 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 361 0002 2012 0003 Programa Educacional de Resistência às drogas - PROERD.

4.4.90.52.00. Equipamentos e material permanente.

Valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais).

Ficha 366.

02 10 00 Fundo Municipal de Educação.

12 361 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 361 0002 2014 0003 Construção, Reforma e Ampliação nas Escolas.

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

Valor de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais)

Ficha 367.

02 10 01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12 361 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 361 0002 2011 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.33.00. Passagens e despesas com locomoção.

Valor de R\$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais)

Ficha 445.

02 10 01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12 361 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 361 0002 2011 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.47.00. Obrigações tributárias e contributivas.

Valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais)

Ficha 448.

02 10 01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12 122 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 122 0002 2010 0000 Apoio aos conselhos municipais.

3.3.90.14.00. Diárias - Civil.

Valor de R\$ R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais)

Ficha 433.

SUPLEMENTAÇÃO:

02 10 Fundo Municipal de Educação.

12 365 0002 Eu, Você, Todos pela Educação.

12 365 0002 2009 0004 Folha de pagamento pré-escolar.

3.1.90.11.00. Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

Valor de R\$ 64.806,89 (sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos) Ficha 400.

MEMÓRIA DE CÁLCULO ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

| PA | Elemento de Despesa | a Fonte Valor a Reduzir | | Valor a Suplementar |
|-----------|---------------------|-------------------------|---------------|------------------------|
| 0002.2007 | 3.3.50.43 | 0.1.01 | R\$ 6.486,89 | - |
| 0002.2008 | 3.3.90.39 | 0.1.01 | R\$ 3.390,00 | |
| 0002.2011 | 3.3.90.95 | 0.1.01 | R\$ 1.190,00 | |
| 0002.2012 | 3.3.90.30 | 0.1.01 | R\$ 19.990,00 | |
| 0002.2012 | 3.3.90.52 | 0.1.01 | R\$ 4.990,00 | |
| 0002.2014 | 3.3.90.30 | 0.1.01 | R\$ 19.990,00 | |
| 0002.2011 | 3.3.90.33 | 0.1.01 | R\$ 2.390,00 | |
| 0002.2011 | 3.3.90.47 | 0.1.01 | R\$ 4.990,00 | |
| 0002.2010 | 3.3.90.14 | 0.1.00 | R\$ 1.390,00 | |
| 0002.2009 | 3.1.90.11 | 01.01 | - | R\$ 64.806,89 |

Sendo só para o momento.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Elaborado por: ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA COORD. DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

> Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA, ASSESSOR (A) TÉCNICO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, em 20/08/2021 às 08:58, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por MARIA EMILIA DO ROSARIO. Secretário (a) Mun de Educação Cult. Esp. e Lazer, em 20/08/2021 às 10:12, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID 666032 e o código verificador 89A8E1BB.

| | Cientes | | | | | | | | | |
|------|---------------------------|----------------|------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora | | | | | | | |
| 1 | JACKSON OLIVEIRA DOS REIS | ***.987.702-** | 24/08/2021 14:30 | | | | | | | |
| 2 | JACKSON OLIVEIRA DOS REIS | ***.987.702-** | 24/08/2021 14:30 | | | | | | | |

Referência: Processo nº 1-10187/2021. Docto ID: 666032 v1

AUTORIZAÇÃO N. 2868

CONSIDERANDO a <u>Despacho 370 de 24/08/2021 (ID 670947)</u> e <u>Comunicação Interna 110 de 20/08/2021 (ID 666032)</u>, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 25 de agosto de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: AGNER DA SILVA COSTA COORDENADOR DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - SEMAPLANF

> Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **AGNER DA SILVA COSTA**, **COORDENADOR DE IMPL. E ACOMP. DE NOR. E PROC. CONT**, em 25/08/2021 às 10:15, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020</u>.



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 25/08/2021 às 18:37, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.jaru.ro.gov.br</u>, informando o ID **672121** e o código verificador **B24813AE**.

| | | Cientes | | |
|------|--------------------------------|----------------|------------------|--|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora | |
| 1 | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA | ***.150.402-** | 25/08/2021 13:26 | |

Referência: Processo nº 1-10187/2021. Docto ID: 672121 v1

PROJETO DE LEI № 3.219, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

R\$ 64.806,89

R\$ - 6.486,89

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adiciona suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 64.806,89 (sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com c art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 64.806,89

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0004 - Folha de Pagamento

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

F.R.: 01 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000 e fonte de recursos 01.01 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, fonte de recursos STN (MSC) 1.111.0000.

Anulação (-): R\$ - 64.806,89

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2007.0001 - Manutenção do Ensino

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

F.R.: 01 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo 02.10.00 - Fundo Municipal de Educação 12.361.0002.2008.0000 - Capacitação dos Servidores 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ - 3.390,00 F.R.: 01 01 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 02 - Poder Executivo 02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação 12.361.0002.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.95 - Indenização pela execução de trabalho de campo R\$ - 1.190,00 F.R.: 01 01 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 02 - Poder Executivo 02.10.00 - Fundo Municipal de Educação 12.361.0002.2012.0003 - Programa Educacional de Resistência às drogas - PROERD 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ - 19.990,00 F.R.: 01 01 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 02 - Poder Executivo 02.10.00 - Fundo Municipal de Educação 12.361.0002.2012.0003 - Programa Educacional de Resistência às drogas - PROERD 4.4.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ - 4.990,00 F.R.: 01 01 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 02 - Poder Executivo 02.10.00 - Fundo Municipal de Educação 12.361.0002.2014.0003 - Construção, Reforma e Ampliação nas Escolas. 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ - 19.990,00 F.R.: 01 01 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 02 - Poder Executivo 02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação 12.361.0002.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.33 - Passagens de Despesas com Locomoção R\$ - 2.390,00 F.R.: 01 01 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0002.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

F.R.: 01 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

R\$ - 4.990,00

R\$ - 1.390,00

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação

12.122.0002.2010.0000 - Apoio aos Conselhos Municipais

3.3.90.14 - Diárias - Civil

F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da comunicação interna nº 110, de 20 de agosto de 2021.

Considerando que o crédito será destinado a acobertar despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) para o mês de agosto do corrente ano.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Le Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, l e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

- § 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
- I O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercícic anterior;
- II Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Jaru/RO, 26 de agosto de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, em 26/08/2021 às 08:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID 673743 e o código verificador 062C2B23.

| Cientes | | | | | | | | | | |
|---------|------------------------------------|----------------|------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora | | | | | | | |
| 1 | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA | ***.150.402-** | 26/08/2021 08:39 | | | | | | | |
| 2 | PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS | ***.990.882-** | 26/08/2021 09:05 | | | | | | | |

Referência: Processo nº 1-10187/2021. Docto ID: 673743 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

| PA | Elemento de | Fonte | Valor a | Valor a |
|-----------|-------------|-------|---------------|---------------|
| | Despesa | | Reduzir | Suplementar |
| 0002.2007 | 3.3.50.43 | 01.01 | R\$ 6.486,89 | - |
| 0002.2008 | 3.3.90.39 | 01.01 | R\$ 3.390,00 | - |
| 0002.2011 | 3.3.90.95 | 01.01 | R\$ 1.190,00 | - |
| 0002.2012 | 3.3.90.30 | 01.01 | R\$ 19.990,00 | - |
| 0002.2012 | 4.4.90.52 | 01.01 | R\$ 4.990,00 | - |
| 0002.2014 | 3.3.90.30 | 01.01 | R\$ 19.990,00 | - |
| 0002.2011 | 3.3.90.33 | 01.01 | R\$ 2.390,00 | - |
| 0002.2011 | 3.3.90.47 | 01.01 | R\$ 4.990,00 | - |
| 0002.2010 | 3.3.90.14 | 01.00 | R\$ 1.390,00 | - |
| 0002.2009 | 3.1.90.11 | 01.01 | - | R\$ 64.806,89 |

Jaru/RO de agc 2021

JOÃO

GONÇALVES SILVA JUNIOR Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, em 26/08/2021 às 08:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID 673744 e o código verificador B75146AC.

| | Cientes | | | | | | | | | | |
|------|------------------------------------|----------------|------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora | | | | | | | | |
| 1 | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA | ***.150.402-** | 26/08/2021 08:39 | | | | | | | | |
| 2 | PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS | ***.990.882-** | 26/08/2021 09:05 | | | | | | | | |

Referência: Processo nº 1-10187/2021. Docto ID: 673744 v1

MENSAGEM № 995/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.219, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 26 de agosto de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



QUALIFICADA DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (ICP-BR) por JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, em 26/08/2021 às 08:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia jaru.ro.gov.br</u>, informando o ID 673745 e o código verificador A22513B9.

| Seq. | Nome | Cientes | CPF | Data/Hora |
|------|------------------------------------|---------|---------------|------------------|
| Seq. | Nome | | CPF | Data/Hora |
| 1 | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA | * | **.150.402-** | 26/08/2021 08:39 |
| 2 | PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS | * | **.990.882-** | 26/08/2021 09:05 |

Referência: Processo nº 1-10187/2021.

Docto ID: 673745 v1

| Ficha Recursos | Catgo Especificação | Dotac Atualizada | Reservado | Empenhado | Saldo Dotação |
|--|--------------------------------|-----------------------|---------------|------------|---------------|
| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAR 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0002 EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCA | | | | | |
| 335 002.001 Recursos Próprios / Ordinários 3.3 | 3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 457.346,13 | 0,00 | 450.849,24 | 6.496,89 |
| TOTAL ORÇAMENTARIOI2 361 0002 2007 0001 MANU | IUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 457.346,13 | 0,00 | 450.849,24 | 6.496,89 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | 457.346,13 450.849,24 | 0,00 6.496,89 | | |

| Ficha Recursos | Catgo | Especificação | Dotac Atualizada | | Res | servado | | Empenhado | Saldo Dotação |
|--|-------------|-----------------------------------|------------------|-------|------|---------|----------|-----------|---------------|
| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAR 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0002 EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCA | | | | | | | | | |
| 342 002.001 Recursos Próprios / Ordinários 3.3 | .90.39.00 O | JTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES | SOA JURÍE 5.0 | 00,00 | | 0,00 | | 0,00 | 5.000,00 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO12 361 0002 2008 0000 CAPA | CITAÇÃO DO | S SERVIDORES | 5.00 | 00,00 | | 0,00 | | 0,00 | 5.000,00 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | 5.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | | , |

| Ficha Recursos | Catgo | Especificação D | Ootac Atualizada | | Reservado | | Empenhado | Saldo Dotação |
|--|---------------|------------------------------------|------------------|------|-----------|----------|-----------|---------------|
| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JA 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO 021000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0002 EU, VOCÊ, TODOS PELA EDU | | | | | | | | |
| 362 002.001 Recursos Próprios / Ordinários 3. | 3.90.95.00 IN | IDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABAL | LHOS DE 2.000,00 | | 0,00 | | 0,00 | 2.000,00 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO12 361 0002 2011 0000 MAN | IUTENÇÃO DA | A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.000,00 | | 0,00 | | 0,00 | 2.000,00 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | | |

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha Recursos Dotac Atualizada Reservado Saldo Dotação Empenhado FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU 02 PODER EXECUTIVO FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 10 021000 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0002 EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO 002.001 Recursos Próprios / Ordinários 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 0,00 20.000,00 0,00 PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÁS DROGAS - PROERD 20.000,00 TOTAL ORÇAMENTARIO12 361 0002 2012 0003 0,00 20.000,00 0,00 20.000,00 0,00 20.000,00 TOTAL ORÇAMENTARIO

26/08/2021 08:01

| Ficha Recursos | Catgo | Especificação | Dotac Atualizada | Reservado | | Empenhado | Saldo Dotação |
|---|---------------|-----------------------------------|---------------------|-----------|----------|-----------|---------------|
| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JA 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0002 EU, VOCÊ, TODOS PELA EDU | | | | | | | |
| 366 002.001 Recursos Próprios / Ordinários 4. | .4.90.52.00 E | QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN | TE 5.000,00 | 0,00 | | 0,00 | 5.000,00 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO12 361 0002 2012 0003 PRO | OGRAMA EDUC | CACIONAL DE RESISTÊNCIA ÁS DROGAS | S - PROERD 5.000,00 | 0,00 | | 0,00 | 5.000,00 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | 5.000,00 | 0,00 0,00 | 5.000,00 | | |

279238/0001-59 Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha Recursos Dotac Atualizada Reservado Saldo Dotação Empenhado FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU 02 PODER EXECUTIVO FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 10 021000 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0002 EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO 002.001 Recursos Próprios / Ordinários 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 0,00 20.000,00 0,00 20.000,00 TOTAL ORÇAMENTARIO12 361 0002 2014 0003 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS ESCOLAS 0,00 20.000,00 20.000,00 0,00 0,00 20.000,00 TOTAL ORÇAMENTARIO

Usuário: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS

| Ficha Recursos | Catgo | Especificação | Dotac Atualizada | Reserva | do | Empenhado | Saldo Dotação |
|--|-------------|-------------------|------------------|----------|------------|-----------|---------------|
| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAR 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CI 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0002 EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCA | ULTURA ESF | PORTE L | | | | | |
| 433 002.001 Recursos Próprios / Ordinários 3.3. | .90.14.00 D | IÁRIAS - CIVIL | 2.000,00 | 0,00 |) | 0,00 | 2.000,00 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO12 122 0002 2010 0000 APOK | O AOS CONS | SELHOS MUNICIPAIS | 2.000,00 | 0,0 | 0 | 0,00 | 2.000,00 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | 2.000,00 | 0,00 0,0 | 0 2.000,00 | | |

1279238/0001-59 Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha Recursos Dotac Atualizada Reservado Saldo Dotação Empenhado FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU 02 PODER EXECUTIVO FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE L 02 10 021001 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0002 EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO 002.001 Recursos Próprios / Ordinários 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00 0,00 3.000,00 TOTAL ORÇAMENTARIOI2 361 0002 2011 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.000,00 0,00 0,00 3.000,00 3.000,00 0,00 0,00 3.000,00 TOTAL ORÇAMENTARIO

| Ficha Recursos | Catgo | Especificação | Dotac Atualizada | Reservado | | Empenhado | Saldo Dotação |
|--|--------------|-----------------------------------|------------------|----------------|----------|-----------|---------------|
| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAF 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO C 12 Educação 12 361 Enino Fundamental 12 361 0002 EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUC | :ULTURA ESP | ORTE L | | | | | |
| 448 002.001 Recursos Próprios / Ordinários 3.3 | 3.90.47.00 O | BRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUT | TIVAS 15.000,00 | 0,00 | | 10.000,00 | 5.000,00 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO12 361 0002 2011 0000 MAN | UTENÇÃO DA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | D 15.000,00 | 0,00 | | 10.000,00 | 5.000,00 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | 15.000,00 | 10.000,00 0,00 | 5.000,00 | | |



Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59 Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02 www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do DocumentoIdentificação/NúmeroDataAnexodotações - anulação26/08/2021

ID: 673824 Processo Documento

CRC: **E706F52C** Processo: **1-10187/2021**

Usuário: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS

Criação: 26/08/2021 07:57:05 Finalização: 26/08/2021 08:30:55

MD5: **BC9D0855F89E54FAACAAFB27221BA333**

SHA256: D42070AD010321DF5CA0F4C961B865BFDBB2B1B73D7BA975E78BB118CA7A7938

Súmula/Objeto:

dotações - anulação

| INTERESSADOS | | | | | | | |
|-------------------------------------|------|----|---------------------|--|--|--|--|
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU | JARU | RO | 26/08/2021 07:57:05 | | | | |
| | | | | | | | |

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 26/08/2021 07:57:05

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 673824 e o CRC E706F52C.